



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

OFÍCIO N° 748 – P

Palmas, 11 de setembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
WANDERLEI BARBOSA
Governador do Estado do Tocantins
Palácio Araguaia
Nesta

Senhor Governador,

Encaminhamos a Vossa Excelência o incluso Autógrafo de Lei n° 148/2024, originário do Projeto de Lei n° 603/2024, de autoria da Deputada Vanda Monteiro com apensamento do Projeto de Lei n° 610/2024 de co-autoria da Deputada Professora Janad Valcari, que dispõe sobre a obrigatoriedade de contratação de artistas locais na abertura dos shows, eventos musicais ou culturais financiados por recursos públicos.

Na oportunidade, externamos sinceros votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

RECEBEMOS
Em 11/09/2024
Mr. Jani Marinho

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente